



Recebido, Autua-se  
Inclua em pauta.

06 SET 2022

Secretaria

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2868/22

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governo do Estado, com cópia a Casa Civil, cópia SEDAM, a extinção da cobrança de UPF/RO - “Certidão de Inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de infração ambiental praticada pelo requerente”, que está contida no Anexo XLVIII da Lei N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Deputado que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base nos artigos 179 e 178, inciso II, requer ao Governo do Estado, com cópia a Casa Civil, cópia SEDAM, a extinção da cobrança de UPF/RO - “Certidão de Inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de infração ambiental praticada pelo requerente”, que está contida no Anexo XLVIII da Lei N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Plenário das Deliberações 06 de setembro de 2022.

**ADELINO ANGELO FOLLADOR**  
**Deputado Estadual – UNIÃO BRASIL**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

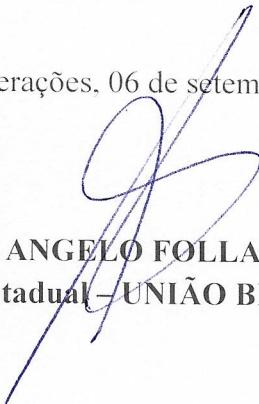
AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, tal propositura se dá pelo fato em que muitas terras estão sendo regularizadas, entretanto estão barrando na dificuldade da cobrança para emitir a (Certidão de Inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de infração ambiental praticada pelo requerente) a nível estadual. Cabe salientar que entre esses cidadãos possuem muitos produtores familiares que estão tendo que correr contra o tempo para regularizar suas terras junto ao INCRA. Todavia, estão sendo barrados pela cobrança desta certidão, que diante o valor da UPF/RO ter subido, acarreta dificuldade financeira para pagamento e emissão, assim sendo, o requerimento solicita que o Estado venha a auxiliar o Requerente da certidão.

É importante salientar, que o IBAMA é um dos órgãos que emite a certidão a nível federal, todavia não há cobrança para a emissão, onde o Requerente pode retirar via on-line no sistema do próprio órgão. Nesse sentido, devido a cobrança Estadual não estar em acordo com o seguimento federal, diante da cobrança do alto valor de emissão da certidão, venho requerer por meio desta proposição a isenção da cobrança de UPF/RO da referida certidão, bem como disponibilizar para que o Requerente possa retirar no próprio sistema sem burocracia e isento de qualquer pagamento Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO.

Plenário das Deliberações, 06 de setembro de 2022.

  
**ADELINO ANGELO FOLLADOR**  
Deputado Estadual – UNIÃO BRASIL